

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 651/2005 de 7 de Junho de 2005

Considerando que a delegação de poderes constitui um instrumento que permite assegurar a celeridade, a economia e a eficiência dos procedimentos e decisões da Administração;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com as alíneas a) e d) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A., de 2 de Outubro, conjugadas com o disposto no n.º 5 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/88/A, de 13 de Fevereiro, por remissão do estipulado no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2004/A, de 26 de Março, determino o seguinte:

1. Delegar poderes na Directora Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos, Dr.ª Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl, para, nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda de um prédio rústico, com a área de 960,52 m2, sito ao lugar do Cachorro, freguesia de Bandeiras no concelho da Madalena, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 30, descrito na Conservatória do Registo Predial da Madalena sob o n.º 1269/201103, freguesia de Bandeiras, e inscrito a favor de Maria da Boa Nova Pereira da Silva Serpa, viúva; Ilda Maria Serpa, divorciada; Emanuel Pereira de Melo, c.c. Dionísia Luciana Machado Goulart Melo, pela inscrição G-1, Ap. 01/201103, a adquirir pelo valor de dez mil, setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos (€ 10.747,56), destinado à empreitada de “Ampliação da Pista do Aeródromo do Pico”.
2. Aprovar a respectiva minuta de escritura, em anexo ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

18 de Maio de 2005. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Minuta de escritura de compra e venda

Aos ___ dias do mês de _____ de dois mil e cinco na delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Madalena do Pico, perante mim, Ana Maria Bettencourt da Terra, Chefe de Secção da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com poderes para exercer funções notariais, conferidos pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A (29/89/A), de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar: **Maria da Boa Nova Pereira da Silva Serpa**, contribuinte fiscal número cento e noventa e sete milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte (197792820), natural da freguesia de Bandeiras, concelho da Madalena, titular do Bilhete de Identidade número dois milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e três (2290753), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a dezanove de Maio de dois mil, viúva; **Ilda Maria Serpa**, contribuinte fiscal número cento e noventa e oito milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito (198780648), natural de França, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco (10457895), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a doze de Junho de dois mil e três, divorciada; **Emanuel Pereira de Melo**, contribuinte fiscal número duzentos e oito milhões, oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete (208081887), natural de França, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e três (10592583), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, a dezasseis de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, casado, sob o regime de comunhão de adquiridos, com **Dionísia Luciana Machado Goulart Melo**, contribuinte fiscal número cento e noventa milhões, sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e oito (190068248), natural da freguesia de Candelária, do concelho de Madalena, titular do Bilhete de Identidade número nove milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e oito (9224578), emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a trinta de Dezembro de dois mil e quatro, todos residentes na freguesia de Bandeiras, concelho de Madalena.

Em segundo lugar: **Luísa Maria Estrela Rego Miranda Schanderl**, casada, natural da freguesia da Matriz, do Concelho de Ponta Delgada, onde reside no caminho do Pico do Funcho, no número cento e dezoito, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e vinte e um (4910421) emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Ponta Delgada, em dezasseis de Março de dois mil, em representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco (512047855), com poderes bastantes para o acto, os quais lhe foram delegados por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, datado de de Maio de dois mil e cinco.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito:

Que são donos e legítimos possuidores do prédio rústico, com a área de cinquenta e oito vírgula oito (58,08) ares, sito ao Cachorro, na freguesia de Bandeiras, do concelho da Madalena do Pico, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo trinta (30), descrito na Conservatória do Registo Predial da Madalena sob o número mil duzentos e sessenta e nove barra duzentos e um mil, cento e três (1269/201103), freguesia de Bandeiras, e inscrito na mesma Conservatória a favor dos vendedores pela inscrição G-1, Ap. 01/201103.

Que, pela presente escritura, vendem à Região Autónoma dos Açores uma gleba de terreno do prédio acima referido, com a área de mil, seiscentos e setenta e sete vírgula cento e quarenta e cinco metros quadrados (1.677,145 m²), livre de quaisquer ónus ou encargos, sendo que uma parcela de terreno com setecentos e dezasseis vírgula seiscentos e vinte e cinco metros quadrados (716,625 m²) foi ocupada e paga pelo valor de duzentos e catorze mil, novecentos e oitenta e sete escudos e cinquenta centavos (214.987\$50)(o que equivale a mil e setenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos (€ 1.072,35)), ao abrigo de um contrato de promessa de compra e venda, celebrado entre a SATA Air Açores – Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, E.P. e os primeiros outorgantes, em vinte de Novembro de mil novecentos e noventa e um, e a restante área da gleba de terreno, com novecentos e sessenta vírgula cinquenta e dois metros quadrados (960,52 m²) é agora objecto de venda, pelo preço de dez mil, setecentos e quarenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos (€ 10.747,56), que dela neste acto recebem e do qual desde já lhe dão quitação.

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra nos termos exarados, para o qual foi mandatado pelo já mencionado despacho, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina à “Empreitada de Ampliação da Pista do Aeródromo do Pico”.

Verifiquei o artigo da matriz, a descrição e inscrição do prédio acima descrito, conforme certificado emitido pelos Serviços de Finanças do concelho de Madalena em ___ de _____ de dois mil e cinco, e pela certidão das descrições e inscrições em vigor, na Conservatória do Registo Predial de Madalena, emitida em ___ de _____ do corrente ano.

Porque o presente acto é do exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, que faz parte integrante do território Português, fica o mesmo isento de imposto sobre as transmissões onerosas de imóveis, nos termos do artigo sexto do respectivo Código, e de imposto de selo, conforme o estipulado no artigo sexto do Código do imposto de selo, ambos os Códigos aprovados pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo